

LEI Nº 604/03
DE 26 DE MARÇO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NOS BAIROS INHUNGVIRA, JARDIM SÃO JOSÉ E JARDIM SANTA ISABEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de muro de arrimo nos bairros: Inhunguvira, Jardim São José e Jardim Santa Isabel, neste Município de Cajati.
- Art.2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assinar em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto, se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 26 DE MARÇO DE 2003

Marino de Lima

Prefeito Municipal